



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Mensagem nº 118/2025

Espigão do Oeste/RO, 20 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que **"INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE DESTINADA A REAVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AOS SEUS MEMBROS"**.

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, para deliberação desta Augusta Casa de Leis, com a finalidade de criar Comissão Especial Temporária destinada a realizar os procedimentos de Reavaliação dos Bens Móveis do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste.

A proposta tem como finalidade incentivar os servidores a exercerem atividades que venham trazer novos aprendizados, agregar conhecimento, assim como atender as necessidades da autarquia gerando benefícios para o Instituto de Previdência Municipal.

Deve-se ressaltar que a reavaliação dos bens móveis deve ser realizada com uma certa periodicidade e a criação da comissão permitiria um melhor planejamento para que seus ocupantes pudessem se qualificar para realizar as tarefas com precisão. Com isso, o servidor além de obter conhecimento, fará jus ao benefício pela contraprestação dos serviços a serem executados fora do horário de expediente normal, tendo em vista a necessidade de adequação à legislação vigente acerca do patrimônio público sem comprometer as demais rotinas administrativas.

Importa destacar que referidos serviços caso sejam realizados por meio de contrato junto a empresa terceirizada representaria um custo muito maior para a Administração. Portanto, o presente projeto vem em atendimento os princípios da Administração Pública, em especial o da economicidade que vem expressamente previsto no artigo 70 da Constituição Federal e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

Por todas as razões expostas, conclamo a Vossas Excelências pela aprovação do presente Projeto de Lei. Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste/RO.

Atenciosamente,

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER.AMILTON ALVES DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA.**

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 20/10/2025 às 11:38, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 20/10/2025 às 13:06, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1238853** e o código verificador **6C9C9ADA**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Luiz Felipe Guedes da Silva	***.058.652-**	21/10/2025 07:44
2	Ilza Lima do Carmo	***.205.302-**	23/10/2025 11:16
3	Amilton Alves de Souza	***.992.702-**	21/11/2025 09:19

Referência: [Processo nº 9-110/2025](#).

Docto ID: 1238853 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE 2025.

"INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE DESTINADA A REAVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AOS SEUS MEMBROS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial Temporária para realizar os procedimentos de Reavaliação dos Bens Móveis do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, cujos membros serão nomeados pela Presidência do IPRAM por meio de Portaria, nos termos da Resolução nº 05/IPRAM/2020 ou qualquer outra que vier substituí-la.

Art. 2º. A Comissão Temporária Especial será composta por no mínimo 03 (três) servidores preferencialmente do quadro efetivo do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste.

Art. 3º. São atribuições da Comissão Especial Temporária:

I. Localizar e identificar cada bem;

II. Avaliar o estado de conservação do bem, adequando a preço de mercado;

III. Avaliar o prazo de vida útil para depreciação dos bens permanentes, em decorrência de sua perda de utilidade ou diminuição de sua eficiência pelo uso contínuo e intensivo ou obsolescência, baseado em fontes seguras.

IV. Solicitar a baixa de bens patrimoniais que, em conformidade com a legislação pertinente, não são considerados bens permanentes.

V. Elaboração de Relatório, quando um bem, pelo seu estado de conservação ou que tenha sofrido modificações, seu valor não se enquadra com as tabelas oficiais de avaliação.

Art. 4º. O servidor designado para compor a Comissão Especial Temporária fará jus à gratificação específica no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

§1º. A gratificação tem caráter temporário, e o recebimento é vinculado à permanência do servidor no exercício das tarefas e encargos, não se incorporando ao vencimento ou à remuneração para qualquer fim.

§2º. Para pagamento da gratificação aos servidores designados para Comissão Temporária, seu presidente deverá apresentar, mensalmente, à Presidente do Ipram, por meio de memorando, o seguinte:

I. Relatório das atividades executadas no período, assinado por todos os membros, com fotos ou atas das reuniões, conforme o caso;

II. Relação com os nomes e os cargos de provimento efetivo dos membros que efetivamente trabalharam;

III. Controle de frequência dos membros nas reuniões da Comissão, informando a data de início e o término dos trabalhos de cada membro.

Art. 5º. Os serviços da Comissão serão executados no contra turno.

Art. 6º. A Comissão terá o prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, para a execução dos trabalhos, que deverá ocorrer nos termos da Resolução nº 05/IPRAM/2020, que trata sobre a avaliação e reavaliação dos bens do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, ____ de ____ de 2025.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Valdineia Vaz Lara

Presidente do IPRAM

Suéli Balbinot da Silva

Procuradora Geral do Município

OAB/RO nº 6706



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 20/10/2025 às 11:38, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdineia Vaz Lara, Presidente do Instituto de Previdência Municipal**, em 20/10/2025 às 11:49, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 20/10/2025 às 13:06, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1238860** e o código verificador **F66BB647**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Luiz Felipe Guedes da Silva	***.058.652-**	21/10/2025 07:48
2	Ilza Lima do Carmo	***.205.302-**	23/10/2025 11:16
3	Amilton Alves de Souza	***.992.702-**	04/11/2025 11:45

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Demonstrativo Projeção Remuneração comissão inventário	01/08/2025	1163248
2	Estudo 36	24/09/2025	1215858
3	Quadro Comparativo de Valores	24/09/2025	1215865
4	Despacho Integrado 6	24/09/2025	1216036
5	Declaração 7	02/10/2025	1223383

Referência: [Processo nº 9-110/2025](#)

Docto ID: 1238860 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE

JUSTIFICATIVA PARA REGULAMENTAÇÃO DE COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO IPRAM E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA

O Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste IPRAM, no cumprimento de suas obrigações legais e administrativas, deve manter atualizados os registros patrimoniais de seus bens móveis, nos termos das normas de contabilidade aplicadas ao setor público, especialmente a NBC TSP 07 Ativo Imobilizado, além das orientações dos órgãos de controle e fiscalização.

A reavaliação patrimonial constitui etapa fundamental no processo de implantação e atualização do inventário físico-financeiro dos bens móveis, sendo medida que visa assegurar maior fidedignidade das informações patrimoniais, correção de eventuais inconsistências nos registros contábeis, e adequado controle interno sobre o uso, conservação e destinação dos bens públicos.

Considerando a necessidade de execução deste procedimento com observância dos princípios da eficiência e economicidade, propõe-se a constituição de uma Comissão Temporária de Reavaliação de Bens Móveis, composta por servidores do próprio Instituto, para atuar de forma técnica e integrada na verificação física dos bens, confrontação com os registros patrimoniais e elaboração dos respectivos relatórios de avaliação e atualização cadastral.

Dada a complexidade da tarefa, que envolve levantamento dos bens, análise documental, registro em sistema, elaboração de laudos técnicos e compatibilização contábil, justifica-se a concessão de gratificação temporária no valor fixo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais a cada servidor integrante da Comissão, como forma de remuneração pela responsabilidade adicional e dedicação demandada, sem prejuízo das demais atividades institucionais dos servidores designados.

A gratificação terá vigência de 60 (sessenta) dias, com possibilidade de prorrogação por igual período, a depender da extensão e complexidade dos trabalhos, mediante justificativa da Presidência.

Importa ressaltar que existe disponibilidade financeira e orçamentária para o atendimento das despesas pretendidas, estando assegurado o devido suporte nos limites do orçamento anual vigente do Instituto.

A medida visa, ainda, atender às recomendações dos órgãos de controle interno e externo, em especial do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que reiteradamente destaca a importância da fidedignidade e atualização dos registros patrimoniais, bem como da formalização e execução do inventário de bens móveis, como prática essencial à boa governança pública.

Desta forma, submete-se a presente justificativa para regulamentação da Comissão, por meio de elaboração de projeto de lei, com previsão de gratificação temporária, como instrumento legítimo e necessário ao cumprimento de deveres legais e de responsabilidade institucional, alinhada aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e interesse público.



(Assinado Eletronicamente)

Valdineia Vaz Lara

Presidente do IPRAM

Port. n° 005/GP/2021

Av. Sete de Setembro, 2024 - Centro - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69) 3481-2642 - Site: www.ipramespigaooeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.126/0001-07



Documento assinado eletronicamente por **Valdineia Vaz Lara, Presidente do Instituto de Previdência Municipal**, em 24/07/2025 às 10:14, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaooeste.ro.gov.br, informando o ID **1156221** e o código verificador **EEED864A**.

Referência: [Processo nº 9-110/2025](#).

Docto ID: 1156221 v1





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	4	21/10/2025
ID: 1239404	Processo	Documento
CRC: DB5CA034		
Processo: 54-139/2025		
Usuário: Luiz Felipe Guedes da Silva		
Criação: 21/10/2025 07:34:39	Finalização:	21/10/2025 07:35:10
MD5: BCFF6C1D71E93D1129AAF51ED7F00EA5		
SHA256: 7EF6DA4AED57FCEA452E12267019FBDC0DD1485BF07A3A04264676A666A7B714		

Súmula/Objeto:

JUSTIFICATIVA PARA REGULAMENTAÇÃO DE COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO IPRAM E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	21/10/2025 07:34:39
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	21/10/2025 07:34:39
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	21/10/2025 07:35:16
--	-----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1239404 e o CRC DB5CA034.

FOLHA DE PAGAMENTO DO IPRAM/2025

Cargo	VENCIMENTO BASE	QUINQUÉNIO	GRATIFICAÇÃO GRADUAÇÃO	GRATIFICAÇÃO TÉCNICA	GRATIFICAÇÃO HAB. TÉCNICA	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO PÓS GRADUAÇÃO	PATRONAL (14,8+1,4 = 16,20%)	1/3 de férias/13	AUXILIO DE SAUDE	TOTAL DA DESPESA	Aumento mensal
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 3.043,56	R\$ 304,36	R\$ 365,23			R\$ 1.300,00	R\$ 456,53	R\$ 675,49	R\$ 140,25	R\$ 50,00	R\$ 6.335,41	R\$ 450,19
PROCURADOR JURÍDICO	R\$ 3.697,49	R\$ 642,27		R\$ 2.725,21			R\$ 963,40	R\$ 1.300,60	R\$ 205,86	R\$ 75,00	R\$ 9.609,82	R\$ 499,01
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 3.043,56	R\$ 304,36	R\$ 365,23		R\$ 213,05	R\$ 1.300,00	R\$ 456,53	R\$ 710,00	R\$ 145,71	R\$ 50,00	R\$ 6.588,43	R\$ 473,21
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 2.618,50		R\$ 314,22				R\$ 392,77	R\$ 538,73	R\$ 85,27	R\$ 50,00	R\$ 3.999,49	R\$ 359,05
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 2.943,95		R\$ 353,27		R\$ 206,08		R\$ 441,59	R\$ 639,07	R\$ 101,15	R\$ 50,00	R\$ 4.735,12	R\$ 425,92
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 2.943,95		R\$ 353,27				R\$ 441,59	R\$ 605,69	R\$ 95,87	R\$ 50,00	R\$ 4.490,37	R\$ 403,67
PRESIDENTE	R\$ 9.500,00								R\$ 243,59	R\$ 50,00	R\$ 9.793,59	R\$ 0,00
CONTROLEADOR INTERNO	R\$ 3.697,49			R\$ 1.725,21			R\$ 813,40	R\$ 1.010,25	R\$ 159,90	R\$ 50,00	R\$ 7.456,25	R\$ 459,09
CONTADOR	R\$ 3.697,49			R\$ 1.725,21			R\$ 813,40	R\$ 1.010,25	R\$ 159,90	R\$ 50,00	R\$ 7.456,25	R\$ 459,09
TOTAL	R\$ 35.185,97	R\$ 1.250,98	R\$ 1.751,22	R\$ 6.175,63	R\$ 419,13	R\$ 2.600,00	R\$ 4.779,24	R\$ 6.490,07	R\$ 1.337,49	R\$ 475,00	R\$ 60.464,73	R\$ 3.529,23

Valor Gratificação Comissão Reavaliação de Bens	R\$ 400,00
Nº de Membros da Comissão	4
Meses para realizar a Reavaliação	4 meses
Total da despesa*	R\$ 6.400,00

*São 2 meses podendo ser prorrogado por mais 2 meses

Despesa com folha pessoal efetivo até final do ano	R\$ 393.020,73
Despesa com Jetons	R\$ 57.000,00
Despesa Gratificação da Comissão	R\$ 6.400,00
Total da Despesa *	R\$ 456.420,73



DOI: 12332449 e CRC: G06247300



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Demonstrativo	Projeção Remuneração comissão	01/08/2025
ID: 1163248	Processo	Documento
CRC: C1A0089D		
Processo: 9-110/2025		
Usuário: Kerlen Silva Vilarinho Martins		
Criação: 01/08/2025 07:34:21	Finalização: 01/08/2025 07:43:45	
MD5: 34D0B7DE693466DEFB6640574FC626C5		
SHA256: 374FB4A6032D2B00EA52F178F2C2E32B667251C91CB5D06B12F91C2581A58A87		

Súmula/Objeto:

Projeção Remuneração comissão inventário

INTERESSADOS

IPRAM INST. DE PREV. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	RO	01/08/2025 07:34:21
---	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOL. PROJETO DE LEI	01/08/2025 07:34:21
---------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 118	20/10/2025	1238860
--------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Kerlen Silva Vilarinho Martins	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	01/08/2025 07:43:56
--	--------------------------------	--------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1163248 e o CRC C1A0089D.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Demonstrativo	Projeção Remuneração comissão	21/10/2025
ID: 1239409	Processo	Documento
CRC: 3C62AD00		
Processo: 54-139/2025		
Usuário: Luiz Felipe Guedes da Silva		
Criação: 21/10/2025 07:35:42	Finalização: 21/10/2025 07:37:25	
MD5: 40A168D5843B8B6247A10E2213A6F52B		
SHA256: 1D8755A75380121B38C3767A5DA66546B1C91B8E61ECACC378FE1B3168025C79		

Súmula/Objeto:

FOLHA DE PAGAMENTO DO IPRAM/2025

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	21/10/2025 07:35:42
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	21/10/2025 07:35:42
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	21/10/2025 07:37:30
--	-----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1239409 e o CRC 3C62AD00.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800

04.695.284/0001-39

Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 30/07/2025

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação Saldo
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo Sem Reserva

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

9				IPRAM - INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE				
02				PODER EXECUTIVO				
02 11				INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ESPIGÃO DO O				
021100				IPRAM				
09				Previdência Social				
09 122				Administração Geral				
09 122 0001				PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA				
09 122 0001 3109				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IPRAM				
09 122 0001 3109 0001				MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO IPRAM				
933				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
	0.1.802	009.002		IPRAM Recursos do Tesouro/Administrativo	387.208,58			312.791,42
					0,00			312.791,42
994				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	0.2.802	009.002		IPRAM Recursos do Tesouro/Administrativo	0,00			50.000,00
					0,00			50.000,00
934				3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.916,00	0,00	0,00	3.916,00
	0.1.802	009.002		IPRAM Recursos do Tesouro/Administrativo	0,00			3.916,00
					0,00			3.916,00
935				3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	73.644,00	0,00	0,00	73.644,00
	0.1.802	009.002		IPRAM Recursos do Tesouro/Administrativo	54.992,41			18.651,59
					0,00			18.651,59
995				3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	0.2.802	009.002		IPRAM Recursos do Tesouro/Administrativo	0,00			15.000,00
					0,00			15.000,00
936				3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E I	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
	0.1.802	009.002		IPRAM Recursos do Tesouro/Administrativo	3.325,00			8.675,00
					0,00			8.675,00
937				3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
	0.1.802	009.002		IPRAM Recursos do Tesouro/Administrativo	65.000,00			0,00
					0,00			0,00
996				3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	16.600,00	0,00	16.600,00
	0.2.802	009.002		IPRAM Recursos do Tesouro/Administrativo	9.400,01			7.199,99
					0,00			7.199,99
09 122 0001 3109 0002				CUSTEIO DA MANUTENÇÃO DA IPRAM				
938				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	37.956,00	0,00	-10.400,00	27.556,00
	0.1.802	009.002		IPRAM Recursos do Tesouro/Administrativo	4.727,80			22.828,20
					0,00			22.828,20
939				3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	51.000,00	21.500,00	0,00	72.500,00
	0.1.802	009.002		IPRAM Recursos do Tesouro/Administrativo	15.960,00			56.540,00
					41.880,00			14.660,00
997				3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	10.000,00	-10.000,00	0,00
	0.2.802	009.002		IPRAM Recursos do Tesouro/Administrativo	0,00			0,00
					0,00			0,00
940				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	0.1.802	009.002		IPRAM Recursos do Tesouro/Administrativo	66.210,15			13.789,85
					0,00			13.789,85
998				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
	0.2.802	009.002		IPRAM Recursos do Tesouro/Administrativo	0,00			60.000,00
					0,00			60.000,00
941				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	0.1.802	009.002		IPRAM Recursos do Tesouro/Administrativo	39.739,27			260,73
					0,00			260,73
999				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	87.476,00	0,00	87.476,00
	0.2.802	009.002		IPRAM Recursos do Tesouro/Administrativo	73.743,02			13.732,98
					0,00			13.732,98
942				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	50.000,00	10.400,00	-21.500,00	38.900,00
	0.1.802	009.002		IPRAM Recursos do Tesouro/Administrativo	28.059,87			10.840,13
					0,00			10.840,13
1000				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
	0.2.802	009.002		IPRAM Recursos do Tesouro/Administrativo	1.141,20			23.858,80
					0,00			23.858,80
943				3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ficha	Dotação Orçamentária	30/07/2025
ID: 1161605	Processo	Documento
CRC: C2F61E21		
Processo: 9-109/2025		
Usuário: Kerlen Silva Vilarinho Martins		
Criação: 30/07/2025 11:55:37	Finalização: 30/07/2025 11:56:24	
MD5: 28C135C222DE86E0C801A0F9C7847B50		
SHA256: 6C0671E445ED1960B1C729C9FD6DD3092C6BFB1CB37F1677CB130381C7793316		

Súmula/Objeto:

Ficha Dotação Orçamentária

INTERESSADOS

IPRAM INST. DE PREV. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	RO	30/07/2025 11:55:37
---	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	30/07/2025 11:55:37
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Kerlen Silva Vilarinho Martins	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	30/07/2025 11:56:33
--	--------------------------------	--------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1161605 e o CRC C2F61E21.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ficha	Dotação Orçamentária	21/10/2025
ID: 1239415	Processo	Documento
CRC: C3ED4187		
Processo: 54-139/2025		
Usuário: Luiz Felipe Guedes da Silva		
Criação: 21/10/2025 07:37:39	Finalização: 21/10/2025 07:38:22	
MD5: 9277495A76665F0826B24DEBB8E028ED		
SHA256: FC5ADB842091178EFA5E6C6B910E0DD56D9EAED8C6F147CCAC7507A34D09FE94		

Súmula/Objeto:

Fichas

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	21/10/2025 07:37:39
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	21/10/2025 07:37:39
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	21/10/2025 07:38:27
--	-----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1239415 e o CRC C3ED4187.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM - Presidência

Ofício nº 74/PRESIDÊNCIA/2025

Espigão do Oeste/RO, 25 de agosto de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal de Espigão do Oeste
Nesta.

Assunto: Encaminha Minuta de Projeto de Lei Criação de Comissão de Reavaliação de Bens Móveis do IPRAM.

Senhor Prefeito,

Após cumprimentá-lo, encaminhamos pelo presente à Vossa Excelência, para análise e tramitação junto à Câmara Municipal, a Minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a instituição de Comissão Especial Temporária no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste (IPRAM), destinada à reavaliação dos bens móveis da Autarquia, com previsão de gratificação temporária aos seus membros.

A proposta encontra-se devidamente instruída no Processo Administrativo nº 9-110/2025, acompanhada da Justificativa Técnica ([ID 1156221](#)), Demonstrativo de Estimativo Financeiro ([ID 1163248](#)), bem como da Dotação Orçamentária ([ID 1161605](#)), garantindo a regularidade econômica e orçamentária da medida.

Destaca-se que a presente iniciativa tem como finalidade assegurar maior fidedignidade aos registros patrimoniais, atender às normas de contabilidade aplicadas ao setor público, às orientações dos órgãos de controle e às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, reforçando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência o encaminhamento do referido Projeto de Lei à apreciação da Câmara Municipal, a fim de que se dê prosseguimento aos trâmites legislativos necessários.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)

Valdineia Vaz Lara
Presidente do IPRAM



Av. Sete de Setembro, 2024 - Centro - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69) 3481-2642 - Site: www.ipramespigaooeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.126/0001-07



Documento assinado eletronicamente por **Valdineia Vaz Lara, Presidente do Instituto de Previdência Municipal**, em 25/08/2025 às 08:56, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaooeste.ro.gov.br, informando o ID **1185472** e o código verificador **FF7F2B45**.

Referência: [Processo nº 9-110/2025](#).

Docto ID: 1185472 v1



24 de 25/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 4.474/2020 (ID: 1185472 e CRC: FF7F2B45).

ID: 1239418 e CRC: 9E176437

Pág: 2/2



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	74	21/10/2025
ID:	1239418	Processo
CRC:	9E176437	Documento
Processo:	54-139/2025	
Usuário:	Luiz Felipe Guedes da Silva	
Criação:	21/10/2025 07:39:03	Finalização: 21/10/2025 07:40:16
MD5:	238AE432E74DE646F808FEC428651666	
SHA256:	C8AEDB37D965CAAC7D292041B1D4B14F91FFC1780DE25A0D40B33FD583336F5E	

Súmula/Objeto:

Encaminha Minuta de Projeto de Lei Criação de Comissão de Reavaliação de Bens Móveis do IPRAM.

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	21/10/2025 07:39:03
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	21/10/2025 07:39:03
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	21/10/2025 07:40:21
--	-----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1239418 e o CRC 9E176437.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

ESTUDO ESTIMATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PARA GASTOS COM PESSOAL
Nº 36/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 16, 17 e 21 Lei Complementar nº. 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente estudo estimativo, com a finalidade de demonstrar o impacto orçamentário e financeiro com a proposta de concessão de gratificação temporária para a comissão de reavaliação de bens móveis do IPRAM, conforme [Justificativa 4 de 24/07/2025 \(ID 1156221\)](#), [Minuta de Projeto de Lei COMISSÃO REAVALIAÇÃO BENS MÓVEIS de 30/07/2025 \(ID 1161192\)](#), constantes no processo [9-110/2025](#) do IPRAM, Instituto de Previdência.

DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Procedida à devida análise das informações apresentadas no processo [9-110/2025](#), os quais constam valores projetados (simulados) para a pretendida criação de gratificação.

A fim de demonstrar o montante total orçamentário e financeiro necessários para arcar com a despesa solicitada e com base nos valores fornecidos pelo Departamento de Recursos Humanos do IPRAM, [Demonstrativo Projeção Remuneração comissão inventário de 01/08/2025 \(ID 1163248\)](#), obtemos inicialmente os seguintes valores totais para os 4 meses restantes do exercício de 2025:

Descrição	Total da Proposta 2025
Vencimento base	0,00
Gratificações	6.400,00
Terço de Férias	0,00
Décimo Terceiro Salário	0,00
Encargos Patronais	0,00
Auxílios	0,00
Total do impacto orçamentário/financeiro R\$	6.400,00

Os valores **mensais** aumentados apurados para o de exercício de 2025, para realização da despesa com a referida criação de despesa, de acordo com o quadro de cargo, apresentado pelo Departamento de Recursos Humanos do IPRAM é de **R\$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais) conforme apresenta os cálculos do [Quadro Comparativo de Valores de 24/09/2025 \(ID 1215865\)](#), atingindo o valor total nos meses restantes do exercício de 2025 de **R\$ 6.400,00** (seis mil e quatrocentos reais).

Tendo sido apurado os valores para o exercício vigente e os dois posteriores, da seguinte forma:

Discriminativo	2025	2026	2027
Vencimento base	0,00	0,00	0,00
Gratificações	6.400,00	0,00	0,00
Terço de Férias	0,00	0,00	0,00
Décimo Terceiro Salário	0,00	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00	0,00
Auxílios	0,00	0,00	0,00
Total do impacto orçamentário/financeiro R\$	6.400,00	0,00	0,00

Em termos práticos, a tabela acima demonstra quanto mínimo do orçamento e do financeiro poderá ser consumido em cada um dos períodos analisados caso a despesa seja implementada nos termos da solicitação deste estudo.

ESTIMATIVA DE IMPACTO DE ÍNDICE DE DESPESA TOTAL COM PESSOAL

O art. 21 da LC Nº 101/200 estabelece regras quanto ao controle da despesa com pessoal, em especial a exigência da apresentação de estudo estimativo de impacto orçamentário e financeiro e do impacto sobre as metas fiscais, da indicação dos recursos para a cobertura da DOCC e das medidas de compensação se existirem.

Nesse sentido, estimamos o impacto sobre a despesa total com pessoal de acordo com a metodologia do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, as despesas apresentam seguinte impacto sobre a Despesa total com pessoal:

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MENSAL	Proposta
Total da Receita Corrente Líquida no Mês de agosto/2025	12.078.525,14
Total da Despesa Líquida com pessoal no Mês de agosto/2025	4.755.542,00
Percentual da despesa com Pessoal no Mês de agosto/2025	39,37%
Total em um mês do Exercício de 2025 com a adequação pretendida	1.600,00
Percentual futuro simulado no mês, atingidos com a adequação	39,39%

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ANUAL (*)	Proposta
Total da Receita Corrente Líquida 12 meses (SET/2024 AGO/2025)	138.228.078,82
Total da Despesa Líquida com pessoal 12 meses (SET/2024 AGO/2025)	56.004.662,49
Percentual da despesa total com pessoal anual atualmente	40,52%
Total da adequação pretendida no exercício de 2025	6.400,00
Percentual Simulado Futuro Atingidos com Adequação Anual	40,52%

(*). Os valores utilizados para a base de cálculo para apuração e projeção do índice de impacto da despesa, constam do [Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Agosto de 19/09/2025 \(ID 1211092\)](#), mês de referência AGOSTO/2025, tendo sido o último Demonstrativo consolidado pela Contabilidade.

Os valores demonstrados para o atendimento da proposta de reajuste, objeto do Processo nº. [9-110/2025](#) configuraram aumento de despesas com pessoal em **+0,01% mensal no presente no exercício de 2025**, e **+0,00% para apuração do percentual no período de quatro meses do exercício de 2025**.

Porém de forma a considerar os índices alcançados pelos relatórios de Gestão Fiscal que o oficial analisado pelo TCE/RO e os seguintes limites abaixo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal com gasto de pessoal:

Limites com Gasto de Pessoal Lei 101/00 LRF		
Limite Máximo	54,00%	Inciso I, II e III, art 22 LRF
Limite Prudencial	51,30%	Parágrafo único do art. 22 da LRF
Limite de Alerta	48,60%	Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF

Temos:

a) O atendimento da proposta, no mês, adota o período de quatro meses, totaliza **40,52%** e **NÃO ULTRAPASSA O LIMITE DE ALERTA** acima indicado;

MEDIDAS E COMPENSAÇÃO DE DESPESA.

O processo foi reportado está divisão para estudo de impacto orçamentário e financeiro com a finalidade de concessão de gratificação temporária para a comissão de reavaliação de bens móveis do



IPRAM, conforme [Minuta de Projeto de Lei COMISSÃO REAVALIAÇÃO BENS MÓVEIS de 30/07/2025 \(ID 1161192\)](#). No entanto o órgão solicitante não apresentou medidas de compensação de despesa.

De acordo com inciso II do art. 16 da LC Nº 101/2000, um dos requisitos que deve ser atendido pelo ato que criar, expandir ou aperfeiçoar a ação de governo mediante DOCC é o de estar acompanhado de **declaração do Ordenador de Despesas de que o aumento tem a adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentaria Anual e tem compatibilidade com Lei de Diretrizes Orçamentarias e com o Plano Plurianual**. Contudo, posteriormente à apresentação das informações pertinentes, compete ao **ordenador de despesa solicitante a verificação e comprovação de que as dotações orçamentárias e saldos das fichas na qual será executada a despesa estejam de acordo e suportem a realização da despesa e atestem que possuem os valores orçamentários disponíveis para a realização da presente despesa proposta**.

Portanto, para validação e tramitação do referido estudo de impacto orçamentário e financeiro, faz-se necessário à emissão de **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**, emitido pela Gestão solicitante IPRAM, conforme modelo na [Declaração 1 de 06/07/2022 \(ID 316631\)](#) disponibilizado no E-PROC, em cumprimento ao que estabelece o art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000.

Alertamos que é de responsabilidade do Gestor do IPRAM, a manifestação e assegurar a disponibilidade de dotações orçamentárias na unidade por se tratar de uma despesa pretendida por este Órgão, ou ainda mediante a definição junto ao chefe do Poder Executivo das medidas de obtenção de recursos e respectiva autorização da despesa.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS DO PARECER:

O presente estudo trata de demonstrativo de valores estimados, os quais apontam o computo de gastos e despesas futuras a serem contraídas mediante concessão de gratificação temporária para a comissão de reavaliação de bens móveis do IPRAM, mediante solicitação apresentada no âmbito do presente processo, considerando as informações fornecidas pela Coordenadoria de Recursos Humanos do IPRAM, [Demonstrativo Projeção Remuneração comissão inventário de 01/08/2025 \(ID 1163248\)](#). Os valores apurados são provenientes de projeções e estimativas orçamentárias e financeiras, que não devem ser tidos como definitivos, sendo que eventuais alterações conjunturais podem afetar significativamente os valores efetivamente observados.

Desta forma, procedida a análise do montante e realizado o comparativo de valores concessão de gratificação temporária para a comissão de reavaliação de bens móveis do IPRAM, estima-se que haverá a elevação da despesa mensal com pessoal de **R\$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais) e de **R\$ 6.400,00** (seis mil e quatrocentos reais), no período de quatro meses neste ano de 2025.

Com relação ao índice de gasto com pessoal, a base utilizada foi a de agosto/2025 [Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Agosto de 19/09/2025 \(ID 1211092\)](#), sendo este o último consolidado pelo Setor de Contabilidade. Tal relatório, aponta que o Poder Executivo aplicou, no período de setembro/2024 a agosto/2025, 40,52% da receita corrente líquida com pessoal, que se enquadra nos limites estipulados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº. 101/00). Assim, conforme, estudo aqui apresentado, a despesas se elevaria o percentual para 40,52% elevando o índice em 0,00%, o que pelo índice oficial não ultrapassa o índice de alerta estipulado pela LRF que é 48,60%.

Contudo, o presente estudo de impacto financeiro ora aqui solicitado apresenta que, **caso ocorra a concretização da criação o Município seguirá com seu índice de gasto com pessoal nos limites** propostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

Destacamos que, mediante a iniciativa de realização da criação de despesa, neste caso é necessário observar as informações constantes neste e nos estudos de impacto orçamentários e financeiros emitidos no mês de setembro, para que o Gestor não incorra em erro que poderá implicar em aumento de despesa e consecutiva extrapolação do limite de gasto com pessoal, no momento da consolidação da despesa, o que pode acarretar sanções ao Gestor e principalmente ao município.

Por se tratar de um estudo prospectivo-preditivo, que visa somente demonstrar o quanto a despesa pretendida irá impactar no orçamento e financeiro do município e nos índices de gasto com pessoal, este, não tem o cordão, e nem poderia ter, de opinar sobre a possibilidade de se efetivar ou não a despesa, decisão que é de única e exclusiva responsabilidade do Órgão solicitante em conjunto com o Prefeito Municipal.

É o parecer do estudo, segue para análise, tramitação e respectivas providências julgadas necessárias.

Luiza Inês de Oliveira Tesch
Diretora da Divisão de Projetos Orçamentários

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Inês de Oliveira Tesch, Diretora Divisão Projetos Orçamentários**, em 24/09/2025 às 11:11, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1215858** e o código verificador **3E47EA0E**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Quadro Comparativo de Valores	24/09/2025	1215865
2	Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Agosto	19/09/2025	1211092

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 118	20/10/2025	1238860

Referência: [Processo nº 9-110/2025](#).

Docto ID: 1215858 v1



Este documento é assinado na forma do Decreto nº 4.474/2020 (ID: 1215858 e CRC: 3E47EA0E).

ID: 1239423 e CRC: 782DA2CA



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo	36	21/10/2025
ID: 1239423	Processo	Documento
CRC: 782DA2CA		
Processo: 54-139/2025		
Usuário: Luiz Felipe Guedes da Silva		
Criação: 21/10/2025 07:40:47	Finalização:	21/10/2025 07:41:33
MD5: 967227CD8C02ACBC8F65C384C588B76F		
SHA256: 424D0930FB94A34EE7687313A3C955AEB522E58A429C6C9AAE18BDC92C7B86C8		

Súmula/Objeto:

ESTUDO ESTIMATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL Nº 36/2025

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	21/10/2025 07:40:47
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	21/10/2025 07:40:47
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	21/10/2025 07:41:37
--	-----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1239423 e o CRC 782DA2CA.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGIO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMPARATIVO DE VALORES - ALTERAÇÃO DE VALOR DE VENCIMENTOS DO IPRAM

2 - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA SOLICITADA

Nº	MOMENCLATURA DO CARGO	A - VAGAS A SEREM CRIADAS	B - VENCIMENTO BASE	C - VALOR DA GRATIFICAÇÃO E/OU SUBSÍDIO	D - 1/12 DO TERÇO DE FÉRIAS (D= (B+C)/12)	E - 1/12 DO DÉCIMO TERCEIRO SÁLARIO (E = (B+C)/12)	F - REMUNERAÇÃO TOTAL DO SERVIDOR (F=B+C+D+E)	G - ENCARGOS PATRONAIS (G=F*%) IPRAM 16,20%	H - AUXÍLIO SAÚDE	I - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	J - AUXÍLIO VALE FEIRA	K - CUSTO BRUTO MENSAL DO SERVIDOR COM AUXÍLIO (I=(F+G+H+I))	L - CUSTO MENSAL DO SERVIDOR SEM AUXÍLIO (K-(F+G))	M - CUSTO BRUTO ANUAL DO SERVIDOR COM AUXÍLIO (L*12)	N - CUSTO ANUAL DO SERVIDOR SEM AUXÍLIO (M-(K)*12)
1	GRATIFICAÇÃO DA COMISSÃO	4	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	400,00	1.600,00	1.600,00
	TOTAL	4	0,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	1.600,00	6.400,00	6.400,00

(*) Para total da despesa com pessoal considera-se vencimento base, gratificação, décimo terceiro e terço de férias mês a mês e encargos patronais

NOTA 1:

(**) Para fins de apuração de Índice de gasto com pessoal considera-se somente vencimento base, gratificação, terço de férias, décimo terceiro e encargos patronais.

DESPESA COM PESSOAL PARA 2025, 2026 E 2027 SEM AUXÍLIOS FINANCEIROS PARA EFEITO DE CÁLCULO DE ÍNDICE DE PESSOAL

APURAÇÃO DE VALORES	VALOR APURADO PARA DOZE MESES	2025	2026	2027
Valores mensais (LRF. 101/200 - Art. 16 e 17)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
Valores Analisados para Contratação (LRF. 101/200 - Art. 16 e 17)	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00
Valores Apurados no Mês de AGOSTO/2025			2025	
Total da Receita Corrente Líquida no Mês			12.078.525,14	
Total da Despesa Líquida com Pessoal no Mês			4.755.542,00	
Percentual da Despesa com Pessoal no Mês			39,37%	
Total da Adequação Pretendida no Mês			1.600,00	
Percentual Futuro Simulado Atingidos com Adequação no Mês			39,39%	
Total de Receita Corrente Líquida (SET/2024 a AGO/2025)			138.228.078,82	
Total Despesa com Pessoal (SET/2024 a AGO/2025)			56.004.662,49	
Percentual da Despesa Total com Pessoal Anual Atualmente			40,52%	
Total da Adequação Pretendida para 2025			6.400,00	
Percentual Simulado Futuro Atingidos com Adequação Anual			40,52%	
Diferença percentual entre o Percentual Atual e Simulado			0,00%	

COMPARATIVO DA DESPESA ATUAL COM DESPESA SOLICITADA ANUAL

	DESPESA ATUAL	DESPESA SOLICITADA	DIFERENÇA
COM AUXÍLIO	0,00	6.400,00	6.400,00
SEM AUXÍLIO	0,00	6.400,00	6.400,00

DESPESA COM PESSOAL PARA 2025, 2026 E 2027 COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

NOMENCLATURA	2025	2026	2027
	TOTAL NO EXERCÍCIO	TOTAL NO EXERCÍCIO	TOTAL NO EXERCÍCIO
1 VENCIMENTO BASE	0,00	0,00	0,00
2 GRATIFICAÇÃO	6.400,00	0,00	0,00
3 TERÇO DE FÉRIAS	0,00	0,00	0,00
4 DÉCIMO TERCEIRO SÁLARIO	0,00	0,00	0,00
5 ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00	0,00
6 AUXÍLIOS	0,00	0,00	0,00
	6.400,00	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DE LIMITES LRF

	LRF	PROPOSTA	DIFERENÇA
LIMITE DE ALERTA	48,60%	40,52%	-8,08%
LIMITE PRUDENCIAL	51,30%	40,52%	-10,78%
LIMITE MÁXIMO	54,00%	40,52%	-13,48%

NOTA 03: Não se considera percentual de inflação, pois trata-se de gratificação que detém valor fixo, podendo ser alterado somente mediante novo projeto de lei.

Os valores de vencimentos e encargos não

IMPORTANTE!	MESES
CONSIDERAR NO EXERCÍCIO 2025	4

Espigão do Oeste-RO, 24 de setembro de 2025.

NOTA 2: Segue em anexo: (RGF - Anexo I-Despesa com Pessoal - SET/2024 a AGO/2025)



OD: 1239806 e CRC: 68810000



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número de Valores	Data
Quadro Comparativo		24/09/2025
ID: 1215865	Processo	Documento
CRC: 5B8DC9D0		
Processo: 9-110/2025		
Usuário: Luiza Ines de Oliveira Tesch		
Criação: 24/09/2025 09:52:33	Finalização:	24/09/2025 09:52:48
MD5: 55643FF3F09F3AFCB6586B50C4724BAF		
SHA256: A88393999D884526F6064D3B7C72F2C171AA77577067FCEB38857CDB422B280C		

Súmula/Objeto:

Estudo 36

INTERESSADOS

IPRAM INST. DE PREV. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	RO	24/09/2025 09:52:33
---	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOL. PROJETO DE LEI	24/09/2025 09:52:33
---------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Estudo 36	24/09/2025	1215858
Projeto de Lei 118	20/10/2025	1238860

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiza Ines de Oliveira Tesch	Diretor Divisão Projetos Orçamentários	24/09/2025 09:54:25
--	------------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1215865 e o CRC 5B8DC9D0.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número de Valores	Data
Quadro Comparativo		21/10/2025
ID: 1239424	Processo	Documento
CRC: 0C5A30A8		
Processo: 54-139/2025		
Usuário: Luiz Felipe Guedes da Silva		
Criação: 21/10/2025 07:41:47	Finalização:	21/10/2025 07:42:28
MD5: 8A026BC91E7D1FB10D65EFAD6C1193FC		
SHA256: B6035DBCEE0999261CA652F09A86C19D8F695DA9F6061BA2F1649F6124D5005E		

Súmula/Objeto:

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA SOLICITADA

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	21/10/2025 07:41:47
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	21/10/2025 07:41:47
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	21/10/2025 07:42:34
--	-----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1239424 e o CRC 0C5A30A8.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2024 A AGO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)											TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	LIQUIDADAS														
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	4.998.102,75	4.756.954,62	4.676.015,94	7.412.153,42	4.892.822,56	4.795.589,41	4.950.081,08	5.781.828,48	5.544.431,21	7.557.096,57	5.361.090,73	5.475.950,81	66.202.117,58	0,00	
Pessoal Ativo	4.577.488,90	4.333.091,81	4.250.458,73	6.775.997,54	4.455.643,37	4.355.933,52	4.507.338,59	5.278.087,67	5.092.262,56	6.865.249,67	4.907.250,15	5.021.388,35	60.420.190,86	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.110.818,09	3.878.218,98	3.785.027,56	5.937.881,80	3.961.246,74	3.864.011,01	4.014.554,30	4.748.101,89	4.533.327,43	6.324.907,60	4.359.429,31	4.410.865,19	53.928.389,90	0,00	
Obrigações Patronais	466.670,81	454.872,83	465.431,17	838.115,74	494.396,63	491.922,51	492.784,29	529.985,78	558.935,13	540.342,07	547.820,84	610.523,16	6.491.800,96	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	420.613,85	423.862,81	425.557,21	636.155,88	437.179,19	439.655,89	442.742,49	503.740,81	452.168,65	691.846,90	453.840,58	454.562,46	5.781.926,72	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	369.421,68	372.670,64	374.365,04	559.840,93	383.586,83	386.063,53	448.630,45	398.664,74	608.749,91	399.840,65	400.417,06	5.088.314,99	0,00	0,00	
Pensões	51.192,17	51.192,17	51.192,17	76.314,95	53.592,36	53.592,36	56.678,96	55.110,36	53.503,91	83.096,99	53.999,93	54.145,40	693.611,73	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	982.665,85	812.096,01	679.053,29	1.165.544,29	751.329,74	680.257,10	695.432,42	1.228.144,42	688.648,60	1.031.392,47	762.482,09	720.408,81	10.197.455,09	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	242.264,52	156.322,17	22.072,86	168.527,55	92.218,65	13.664,90	31.602,85	20.252,58	16.023,27	40.969,67	81.007,20	38.531,27	923.457,49	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	87.615,43	10.711,86	11.984,75	15.394,98	1.320,57	2.365,84	0,00	495.641,04	0,00	0,00	0,00	0,00	625.034,47	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores do Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	420.613,85	423.862,81	425.557,21	636.155,88	437.179,19	439.655,89	442.742,49	491.618,17	452.168,65	691.846,90	453.840,58	454.562,46	5.769.804,08	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	138.376,00	138.376,00	138.376,00	193.151,70	147.280,00	157.606,10	154.824,66	154.836,00	154.836,00	235.290,00	160.381,76	160.908,00	1.934.242,22	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	93.796,05	82.823,17	81.062,47	152.314,18	73.331,33	66.964,37	66.262,42	65.796,63	65.620,68	63.285,90	67.252,55	66.407,08	944.916,83	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	4.015.436,90	3.944.858,61	3.996.962,65	6.246.609,13	4.141.492,82	4.115.332,31	4.254.648,66	4.553.684,06	4.855.782,61	6.525.704,10	4.598.608,64	4.755.542,00	56.004.662,49	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.621.041,56	11.684.648,31	8.996.791,01	14.938.678,36	10.458.859,62	10.186.612,83	12.365.063,59	9.719.394,68	13.319.791,50	13.663.229,88	15.731.430,34	12.442.469,14	142.128.010,82	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art	0,00	0,00	0,00	1.660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	1.860.000,00	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitário	144.024,00	144.024,00	146.848,00	296.520,00	160.908,00	163.944,00	163.944,00	163.944,00	163.944,00	163.944,00	163.944,00	163.944,00	2.039.932,00	-	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LI	8.477.017,56	11.540.624,31	8.849.943,01	12.982.158,36	10.297.951,62	10.022.668,83	12.201.119,59	9.555.450,68	13.155.847,50	13.499.285,88	15.567.486,34	12.078.525,14	138.228.078,82	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	4.015.436,90	3.944.858,61	3.996.962,65	6.246.609,13	4.141.492,82	4.115.332,31	4.254.648,66	4.553.684,06	4.855.782,61	6.525.704,10	4.598.608,64	4.755.542,00	56.004.662,49	40,52	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.577.589,48	6.231.937,13	4.778.969,23	7.010.365,51	5.560.893,87	5.412.241,17	6.588.604,58	5.159.943,37	7.104.157,65	7.289.614,38	8.406.442,62	6.522.403,58	74.643.162,56	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da	4.348.710,01	5.920.340,27	4.540.020,76	6.659.847,24	5.282.849,18	5.141.629,11	6.259.174,35	4.901.946,20	6.748.949,77	6.925.133,66	7.986.120,49	6.196.283,40	70.911.004,43	51,30	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF	4.119.830,53	5.608.743,41	4.301.072,30	6.309.328,96	5.004.804,49	4.871.017,05	5.929.744,12	4.643.949,03	6.393.741,88	6.560.652,94	7.565.798,36	5.870.163,22	67.178.846,30	48,60	
% DA DESPESA SOBRE A RCL	47,37	34,18	45,16	48,12	40,22	41,06	34,87	47,66	36,91	48,34	29,54	39,37			



CD: 1239098 e CRC: D492B87B

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2024 A AGO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)							Percentual					
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)											0,00	
DTP em 2021 (X) (%)											0,00	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)											0,00	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)											0,00	
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/			Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)									
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

WELITON PEREIRA CAMPOS

RONALDO BESERRA DA SILVA

ELIZETE BULEGON

PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO

CONTADORA



DOI: 1239098 e CRC: D492B878



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Demonstrativo	da Despesa com Pessoal - Agosto	19/09/2025
ID: 1211092	Processo	Documento
CRC: C192587B		
Processo: 80-5207/2025		
Usuário: Luiza Ines de Oliveira Tesch		
Criação: 19/09/2025 08:05:27	Finalização: 19/09/2025 08:08:25	
MD5: B8FF9311CEE90B5381BED33460B4F706		
SHA256: EA873EC206B4E50A7E853E732F22C37F282B9AEC2EB2624705D3B3F31A03596E		

Súmula/Objeto:

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Agosto

INTERESSADOS

SEMED - Secretaria Municipal de Educação	ESPIGÃO DO OESTE	RO	19/09/2025 08:05:27
--	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Contratação de Servidor Aprovado em Concurso	19/09/2025 08:05:27
--	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Estudo 34	19/09/2025	1211078
Estudo 35	19/09/2025	1211691
Estudo 36	24/09/2025	1215858
Estudo 17	25/09/2025	1216726
Estudo 26	25/09/2025	1217109
Estudo 37	29/09/2025	1219201
Estudo 38	30/09/2025	1220172

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiza Ines de Oliveira Tesch	Diretor Divisão Projetos Orçamentários	19/09/2025 08:08:34
--	------------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1211092 e o CRC C192587B.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Demonstrativo	de Despesa com Pessoal - Agosto	21/10/2025
ID: 1239426	Processo	Documento
CRC: D494B176		
Processo: 54-139/2025		
Usuário: Luiz Felipe Guedes da Silva		
Criação: 21/10/2025 07:42:44	Finalização: 21/10/2025 07:43:27	
MD5: A06C4BB44DD9737C1E46FBD3963A6966		
SHA256: 44D5A77ED303E08D54FB36D2BFFD323C1607F662D0CE83E0C7257C1A472B9938		

Súmula/Objeto:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	21/10/2025 07:42:44
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	21/10/2025 07:42:44
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	21/10/2025 07:44:25
--	-----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1239426 e o CRC D494B176.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

(Art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000)

Eu **VALDINEIA VAZ LARA**, na qualidade de Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE IPRAM**, no uso de minhas atribuições legais, em conformidade e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar - LRF nº. 101/2000, e vista as ter ciência das informações contidas do Estudo de Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro nº 036/2025, **DECLARO**, no âmbito do Processo nº. 110/2025, existir disponibilidade orçamentária de recursos para realizar o gasto, cuja despesa, no exercício financeiro de **2025**, ocorrerá por conta da dotação orçamentária contida nos **projetos/atividades** nº: **9.02.0211.021100.09.122.0001 PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA**, estando a mesma adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, estar ciente de que a despesa proposta **SE ENQUADRA no limite máximo de 51,30%** da Receita Corrente Líquida, elevando em **+0,01** o percentual de despesa com pessoal no período de 12 meses, conforme se apresenta em Estudo de Impacto (ID 1215858) atendendo a legislação conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000, não comprometendo o orçamento do atual exercício financeiro.

Declaro ainda, que os valores disponíveis nas respectivas dotações orçamentárias indicadas, estão disponíveis e suportam a respectiva despesa. Em caso contrário, tenho a ciência de que os valores a serem remanejados (anulação e suplementações) para atendimento da despesa deverão ser indicados previamente à autorização das despesas propostas, considerando as mesmas tratar-se de despesa de caráter continuado.

Espigão do Oeste/RO, 02 de Outubro de 2025.

Valdineia Vaz Lara
Ordenador de Despesas
Presidente do IPRAM
Port. nº. 005/GP/2021

Weliton Pereira Campos
Ordenador de Despesas
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 02/10/2025 às 10:56, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).





Documento assinado eletronicamente por **Valdineia Vaz Lara, Presidente do Instituto de Previdência Municipal**, em 02/10/2025 às 10:59, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1223383** e o código verificador **12777552**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 118	20/10/2025	1238860

Referência: [Processo nº 9-110/2025](#).

Docto ID: 1223383 v1



versão 7 de 02/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 4.474/2020 (ID: 1223383 e CRC: 12777552).

ID: 1239429 e CRC: 709DDE3D

Pág: 2/2